ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 13 / 06
EM 16 / 02 / 06

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Álvaro Trevisan, ex-Vereador e ex-Presidente desta Câmara, é um homem que merece todo o reconhecimento desta Casa de Leis por sua honradez, lisura de caráter e grandeza de coração.

Seu nome deve ser lembrado como exemplo de homem de bem. Natural de Araçatuba, SP, nasceu no dia 3 de novembro de 1929, filho do Sr. Ernesto Trevisan e Paschoalina Trevisan, foi casado com a Sra. Aurelina Silva Trevisan, que era funcionária da Câmara Municipal e tornou-se pai de dois filhos, Davi e Álvaro Júnior.

Elegeu-se Vereador pela primeira vez em 1977, tendo exercido a Presidência do legislativo vicentino nos anos de 1979 e 1980. Reelegeu-se Vereador em 1982, pela antiga Aliança Renovadora Nacional – ARENA, depois PDS - Partido Democrático Social, e foi escolhido pelos seus Colegas de Vereança como Líder do Partido.

Homem firme em seus posicionamentos, jamais se acovardou diante de dificuldades, tendo enfrentado seus opositores políticos com galhardia, sem perder por eles o respeito que se deve a todo ser humano.

Seus amigos foram amigos da vida inteira porque ele soube, como ninguém, ser sincero, mesmo nas horas difíceis, em razão de seu compromisso com a verdade. Seu falecimento representa uma perda inestimável para a cidade e seu exemplo de dignidade e conduta irrepreensível certamente florescerá, pois representa a mais preciosa de todas as heranças.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 8 /06

DOCUMENTO N.º 223 /06

Denomina Praça Vereador Álvaro Trevisan a quadra D-2, no bairro Japuí.

Art. 1.º - Fica denominada Praça Vereador Álvaro Trevisan a quadra D-2, de cadastro n.º 5.598, no bairro Japuí, composta pelos Lotes 1 a 8, localizada entre as Ruas Emílio Vaz Afonso e Antônio Fernandes.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 16 de fevereiro de 2006.

LUCIANO BATISTA

Santiago

CARLOS SANTIAGO

Tec0042/DH/amm

REQUERIMENTO N.º 325/04 - DOCUMENTO N.º 1389/04

Manifesta condolências à família enlutada pelo falecimento do ex-Vereador e ex-Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Trevisan.

Senhores Vereadores

São Vicente acaba de perder no último domingo, dia 12, um de seus mais honrados defensores, um homem de raras qualidades de caráter - o ex-Vereador e ex-Presidente desta Casa, Álvaro Trevisan.

Natural de Araçatuba, SP, nasceu no dia 3 de novembro de 1929, filho de Ernesto Trevisan e Paschoalina Trevisan, foi casado com a Sra. Aurelina Silva Trevisan, que era funcionária da Câmara Municipal e tornou-se pai de dois filhos, Davi e Álvaro Júnior.

Funcionário Público Estadual, exerceu as funções de Oficial de Justiça do Fórum de São Vicente.

Elegeu-se Vereador pela primeira vez em 1977, tendo exercido a Presidência do Legislativo Vicentino nos anos de 1979 e 1980. Homem firme em seus posicionamentos, jamais se acovardou diante de dificuldades, tendo enfrentado seus opositores políticos com galhardia, sem perder por eles o respeito que se deve a todo ser humano.

Reelegendo-se Vereador em 1982, pela antiga Aliança Renovadora Nacional - ARENA, depois Partido Democrático Social, foi escolhido pelos seus Colegas de Vereança como Líder do Partido.

Defendia seus pontos de vista com determinação e, na Presidência desta Casa, fez sentir sua autoridade, engrandecendo com isso o papel do Poder Legislativo, levando à frente inúmeras reivindicações da população.

Enérgico mas sereno, firme mas sensível, Álvaro Trevisan foi homem de poucos e sinceros amigos, pois jamais hesitava em expressar sua opinião fosse ela discordante ou não, em razão de seu compromisso com a verdade.

Infelizmente, num mundo onde o que conta são as aparências, o hábito de falar a verdade costuma melindrar as pessoas, que acabam se afastando, quando, ao contrário, deveriam prezar aqueles que têm a coragem e a sinceridade de expressar suas opiniões. É uma pena que seja assim, porque esse é um sintoma da fragilidade das relações humanas. Pobres daqueles que se desagradam com a verdade e se deixam lisonjear pela mentira e pela falsidade, porque acabarão por perceber que seus "amigos" podem se transformar em inimigos do dia para a noite, conforme seus interesses. A sinceridade, portanto, é um dos pilares da verdadeira amizade, que, como tudo o que é precioso, é raro e difícil de ser obtido.

Os amigos de Álvaro Trevisan, portanto, foram amigos de vida inteira e ele soube, como ninguém, retribuir essa amizade, com seu coração generoso, em todas as horas, principalmente nas horas difíceis.

Seu falecimento representa uma perda imensa para a cidade e seu exemplo de dignidade e conduta irrepreensível certamente florescerá, pois representa a mais preciosa de todas as heranças.

Diante do exposto,

R E Q U E I R O, ouvido o Plenário, que a Casa, de pé, guarde um minuto de silêncio, em memória do ex-Vereador e ex-Presidente desta Casa, Álvaro Trevisan.

R E Q U E I R O, ainda, que desta manifestação seja dada ciência à família enlutada.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 14 de dezembro de 2004.

aa) LUCIANO BATISTA – PAULO LACERDA – GILBERTO RAMPON

Tec0665/DH/AD/cms

0042

CAMARA MUNICIPAL DE SAO VICENTE

Controle Legislativo

Propositura 15/02/2006

Número Geral	Número Espécie	Número Processo
910/2005	68/2005	119/2005

Tipo da Propositura
Projeto de Lei

Status

Propositura Principal	Número Geral	Número Espécie	Número Processo

Apresentação	Vencimento	Expediente	Tipo do Autor	Autor
02/06/2005		Vereadores	VEREADOR	LUCIANO BATISTA

Palavras-Chave
ALVARO TREVISAN

Ementa
Denomina Alvaro Trevisan a Rua 4 - Simbolo 174, na Vila Nova Sao Vicente.

Tramitações

Lançamento	Tramitação	Vencimento Retorno
02/06/2005	A PRESIDÊNCIA	
07/06/2005	A COMISSÃO DE JUSTIÇA	
15/06/2005	PARECER 72/05	
16/06/2005	A ORDEM DO DIA EM	
16/06/2005	APROVADO EM 1º DISCUSSAO	
18/06/2005	PUBLICADO EM	
23/06/2005	APROVADO EM 2º DISCUSSAO	
23/06/2005	Exarado o Autógrafo n.º 2156	
24/06/2005	Enc. Autógrafo à sanção atrav. Of. n.º 137/05-ÀP	
24/06/2005	AO EXPEDIENTE CONTROLE PRAZO	
24/06/2005	PRAZO PARA SANCAO	15/07/2005
24/06/2005	SANC. LEI 1577-A ENC. ATRAVÉS OF. 109/05-GP/CM	
25/06/2005	PUBLICADO EM	
15/08/2005	ARQUIVADO EM	

1 Registro(s) Impresso(s)

Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

SÃO VICENTE
PRIMEIRA CIDADE DO BRASIL

MEMORIAL DESCRITIVO

Praça Vereador Álvaro Trevisan

Poderá ser denominada Praça Vereador Álvaro Trevisan a Quadra "D-2", Quadra de Cadastro nº 5.598 do Lotemanto Residencial Japuí – Bairro Japuí, composta pelos Lotes 01 ao 08, encerrando com uma área de 2.000m², situado entre a Rua Emilio Vaz Afonso e Rua Antônio Fernandes.

São Vicente, 16 de janeiro de 2006.

Arqtº Mônica Calçada Saad
Crea nº 068.515.2265/D